



Embrapa Amapá

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

Conforme competência atribuída pela Resolução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2013 e Deliberação N° 14, de 19 de setembro de 2023 e, considerando o Ato de Nomeação constante da Portaria nº 168 de 05/02/2024, e, após o cumprimento de todas as fases internas e adequada instrução processual com fundamento na Lei nº 13.303/2016, autorizo a presente Dispensa de Licitação..

1) Contratação Direta - Dispensa de Licitação: 04/2026;

2) Processo: 21157.000217/2026-53

3) Objeto: Contratação de Entidade, sem fins lucrativos, habilitada e qualificada para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens Aprendizes à Embrapa Amapá

4) Contratado: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO (RENAPSI)

5) CNPJ: 37.381.902/0001-25

6) Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviço:

A empresa apresentou proposta orçamentária compatível com o valor de referência estipulado para a Contratação Direta por dispensa, demonstrando, outrossim, plena habilitação jurídica para a referida contratação direta.

7) Valor Global da Contratação (24 meses): R\$ 78.529,44 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

8) Justificativa do preço: Preço compatível com o valor de referência estipulado para a Contratação Direta

9) Fundamentação Legal: Art. 29, inciso III da Lei 13.303/2016;

10) Razões da Contratação Direta: Conforme parecer Jurídico N° 122423/2026

11) Parecer Jurídico: Parecer jurídico Referencial N° 122423/2026

12) Instrumento Contratual: Contrato

13) Justificativa da Necessidade e Finalidade da Contratação:

13.1. Faz-se necessária a contratação de aprendizes, visando o cumprimento do art. 429 c/c 430 da CLT (com a redação dada pela Lei 10.097/2000) pela Embrapa Amapá.

13.2. A **EMBRAPA** realiza o Programa de Jovens Aprendizizes. É um programa contínuo que visa à qualificação profissional e inclusão social do aprendiz, em condições de vulnerabilidade social, por meio da formação técnico - profissional, em estímulo à prática da cidadania e de valores éticos.

13.3. O Programa de aprendizagem cria oportunidades tanto para o aprendiz quanto para as empresas, pois oferece preparação para o iniciante desempenhar atividades profissionais e, paralelamente, permite que as empresas formem mão de obra qualificada.

13.4. Ao investir na formação dos Jovens, além de cumprir a cota obrigatória estipulada por Lei, a **EMBRAPA** torna-se protagonista no desenvolvimento social e econômico do país, ajuda a diminuir a evasão escolar e a quebrar o ciclo de exclusão e desigualdade social.

Macapá-AP, 26 de março de 2026

ADALBERTO AZEVEDO BARBOSA
Chefe Adjunto de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Chefe Geral da Embrapa Amapá, Unidade Descentralizada da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria nº 1478 de 03 de novembro de 2025, publicada no BCA nº 51 de 03 de novembro de 2025, e pela Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, da Embrapa, publicada no BCA nº 63 de 16 de dezembro de 2024, resolve:

1. **RATIFICAR** a presente Contratação Direta - Dispensa de Licitação na forma instruída.
2. **AUTORIZAR** a contratação da empresa para prestação do serviço, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de Entidade, sem fins lucrativos, habilitada e qualificada para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens Aprendizizes à Embrapa Amapá, em atendimento à Lei do Aprendiz nº 10.097/2000 e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 5.598/2005 revogado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, nas Portarias nos 723/2012, 634/2018 e 1.005/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e nas legislações subsidiárias.

CRISTIANE RAMOS DE JESUS

Chefe-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Azevedo Barbosa, Chefe-Adjunto**, em 26/03/2026, às 17:11, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ramos de Jesus, Chefe-Geral**, em 27/03/2026, às 16:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13363040** e o código CRC **F6D8EBEB**.
